



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE SUPERVISOR DE
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 174/2024, de 15 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA RUTHIELLY SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº 860.***.***-12, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviços de Iluminação Pública, nomeado através da Portaria nº. 182, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 182, de 04 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A
IPÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.987/0001-02 com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 627, Bairro Renascer, CEP 78.319-000, Campos de Júlio - MT, neste ato representada por sua proprietária, o Sra. **INGRID BIASETTO ENS PARMEGGIANI**, brasileira, portadora da CI/RG nº 18****-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.***.***77, doravante denominada NOTIFICADA na data de 13 de dezembro de 2022, deixou de cumprir o que fora estabelecido no contrato sob os nº 172/2021, firmado em 14 de dezembro de 2021.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.1 e 4.2, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providência:

a) Apresentação de documentos comprobatórios da situação atual da obra junto ao Departamento de Fiscalização de Contratos, para que sejam analisadas pelo setor.

Solicita-se ainda, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento das cláusulas 4.1 e 4.2 será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis**, em conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2024.

Elaine Teresinha Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

WEB TECNOLOGIA LTDA ME

Rua Getulio Vargas, 73, sala 06

Concordia- CEP: 89.700-079

CNPJ: 47.400.801/0001-08

Contato: (49) 9-9993-3108

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 2985/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 15 de janeiro de 2024.

Sandra C. S. Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA nº 03/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção do Complexo Municipal de Saúde, sendo declarada vencedora do certame a licitante JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 28.358.805/0001-20, com valor global de R\$ 3.894.052,18.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 12/01/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 15 de janeiro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PORTARIA Nº. 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 174/2024, de 15 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA RUTHIELLY SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº 860.***.***-12, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviços de Iluminação Pública, nomeado através da Portaria nº. 182, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 182, de 04 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À, **A F PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.151.307/0001-80, estabelecida à Rua das Amoreiras, s/nº, Setor Industrial I, CEP 78.310-000, Comodoro – MT. neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Aurides Flores Pinheiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 00*****5 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.***.***82, residente e domiciliado à Rua José Camilo Laurindo, 560S, Comodoro – MT. doravante denominada NOTIFICADA na data de 22 de junho de 2023, deixou de cumprir o que fora estabelecido no contrato sob o nº 349/2022, firmado em 21 de dezembro de 2022.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 6.1 e 6.2, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providencia:

a) Apresentação de documentos comprobatórios da situação atual da obra junto ao Departamento de Fiscalização de Contratos, para que sejam analisadas pelo setor.

Solicita-se ainda, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento das cláusulas 6.1 e 6.2 será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis**, em conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2024.

Elaine Teresinha Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

S SALAPATA COLHEITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.601.177/0001-89, estabelecida à Rua Volmir Tabor da Camera, nº 592-N, Bairro Bom Jardim, CEP 78.319-000, Campos de Júlio – MT, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Sadi Salapata**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 14*****1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.***.***68, residente e domiciliado à Rua Volmir Tabor da Camera, nº 592-N, Bairro Bom Jardim, CEP 78.319-000, Campos de Júlio – MT. doravante denominada NOTIFICADA na data de 22 de junho de 2023, deixou de cumprir o que fora estabelecido no contrato sob o nº 357/2022, firmado em 21 de dezembro de 2022.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 6.1 e 6.2, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providencia:

a) Apresentação de documentos comprobatórios da situação atual da obra junto ao Departamento de Fiscalização de Contratos, para que sejam analisadas pelo setor.

Solicita-se ainda, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento das cláusulas 6.1 e 6.2 será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis**, em conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2024.

Elaine Teresinha Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

GRA COLHEITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.744.657/0001-07, com sede à Rua Marechal Candido Rondon esq c/ Edemar Vian, nº 476N, Bairro Bom Jardim, Campos De Júlio –MT CEP,78.319.000, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **LAERCIO ROQUE POHLMANN**, brasileiro portador da CI/RG nº 42****4 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.***.***33 doravante denominada NOTIFICADA na data de 15 de dezembro de 2022, deixou de cumprir o que fora estabelecido no contrato sob os nº 182/2021, firmado em 15 de dezembro de 2021.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.1 e 4.2, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providencia:

a) Apresentação de documentos comprobatórios da situação atual da obra junto ao Departamento de Fiscalização de Contratos, para que sejam analisadas pelo setor.

Solicita-se ainda, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento das cláusulas 4.1 e 4.2 será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis**, em conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2024.

Elaine Teresinha Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

MADEREIRA LIMA GONSALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.562.764/0001-67, com sede à RUA MANAUS, nº 722E, Bairro SOL NASCENTE, CEP 78.3019.000, Campos de Júlio - MT, neste ato representada por sua proprietária, o Sra. **ELAINE VANESSA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, portador da CI/RG nº 00*****6 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.***.***72, doravante denominada NOTIFICADA na data de 16 de junho de 2022, deixou de cumprir o que fora estabelecido nos contratos sob os nº 178/2021 e 179/2021, firmado em 16 de dezembro de 2021.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.1 e 4.2, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providencia:

a) Apresentação de documentos comprobatórios da situação atual da obra junto ao Departamento de Fiscalização de Contratos, para que sejam analisadas pelo setor.

Solicita-se ainda, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido